Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia vinte e dois de setembro de dois mil e quinze, às dez horas da manhã, na Casa dos Conselhos. A reunião teve início às 10h40, com a presença de dez conselheiros e quatro convidados: Estiveram presentes os Conselheiros Titulares representantes do Poder Público: Maria José Geremias, Ângela Maria Bassora e Eliane Márcia Martins Tortello os suplentes Marcelo Reginaldo Rodrigues de Lima e Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa. Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil: Cláudio Roberto Raizaro, Marcos de Figueiredo Ebert, Ubirajara Dias de Andrade e Joana Ivete dos Santos Campoy e os suplentes Ana Lúcia da Silva Batista e Simone Rita Zanelato. Justificativa de ausência: Raphael Valentino Marques de Lima, Marcelo de Souza Brunieira, Walter Rhis de Jesus, Dettloff von Simson Junior, Cristiane Maria Correia e Maria Madalena Meloni de Oliveira. Dettloff Von Simson estava ausente da reunião, porém a serviço do conselho em outra atividade. Estiveram ainda presentes Alex Bahia (Conselho Tutelar), Tatiane de Vietro (Conselho Tutelar), Eulin Mark (Conselho Tutelar) e Margarete Aguilar (candidata ao Conselho Tutelar). A Presidente do CMDCA, Sra. Maria José, tomou a palavra e informou sobre a ordem do dia, enfatizando que a pauta prioritária era referente ao processo eleitoral de conselheiros tutelares e que uma vez que o Sr. Walter Rhis, propositor da pauta relacionada à Instituição ISBET (Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e Desenvolvimento) não está presente, a pauta será postergada para outra reunião. Foi realizada breve apresentação dos conselheiros e dos convidados e em seguida foi iniciada a ordem do dia. A Presidente do CMDCA pontuou que a pauta será iniciada com a leitura da minuta da resolução que regulará a propaganda eleitoral durante o processo eleitoral de Conselheiros Tutelares. A Sra. Maria José fez a leitura da minuta da resolução para todos os presentes e abriu para eventuais considerações do colegiado. O Sr. Ubirajara fez uma colocação a respeito do artigo oitavo, sobre a forma verbal colocada, sugerindo uma alteração. Porém, após nova leitura do artigo verificou-se que a escolha do tempo verbal estava apropriada. Além disso, o Sr. Ubirajara questionou se a resolução seria publicada com o destaque em negrito nos artigos: nono, parágrafo único, e doze, parágrafo único. A Presidente do Conselho pediu que isso fosse verificado junto à Secretaria do Conselho. A conselheira Maria Aparecida fez uma sugestão que caso não possa ser adotada nesta gestão, deveria ficar registrada para processos eleitorais futuros. A colocação foi no sentido de promover a divulgação de quem são os candidatos habilitados ao processo eleitoral, de modo a publicizar para a sociedade como um todo quem são os candidatos a conselheiros. A Sra. Maria José fez ponderações a respeito do processo eleitoral e todos os contratempos que acabaram minorando o prazo para a realização de uma divulgação mais

1

2

3

4

5

6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

ampla de todos os candidatos. A Sra. Maria José também esclareceu que todo o processo tem sido acompanhado pelo Ministério Público que está ciente da limitação de tempo para a campanha eleitoral. Em vista disso, apresentou as estratégias que serão utilizadas para a divulgação que se dará através de 1.500 cartazes que serão distribuídos entre órgãos públicos e demais entidades do município, bem como afixados em veículos do transporte público de Campinas. Serão oitocentos cartazes afixados nos ônibus que atendem o Município. Além desta estratégia, será realizado também uma publicação em parceria com os Jornais Correio Popular e Metro, em que serão publicadas fotos juntamente com algumas informações a respeito dos candidatos. A candidata Margarete pediu a palavra ao conselheiro Ubirajara e fez questionamentos a respeito de informações do processo eleitoral, sobre o número que será atribuído a cada candidato para votação. A Sra. Maria José esclareceu que isso seria objeto da próxima minuta. O candidato Alex Bahia pediu a palavra à Conselheira Maria Aparecida para questionar se o release que será publicado a respeito de cada candidato terá alguma limitação de caracteres. A sra. Maria José informou que isso ainda precisa ser definido junto aos jornais para estabelecer o espaço disponível para cada candidato. Além disso, a Sra. Maria José verificará junto à IMA sobre a possibilidade de confeccionar um painel que seja exposto na própria Casa dos Conselhos ou no Paço Municipal com um resumo do currículo dos candidatos. O candidato Alex ponderou que algumas vezes um currículo muito resumido atrapalha, pois limita a exposição de toda a experiência dos candidatos, informou ainda que na gestão passada a publicação nos jornais contava apenas com a fotografía, o nome e o número do candidato. O candidato Alex fez uma sugestão de se veicular através das páginas oficiais nas redes sociais dos órgãos públicos os links das páginas dos candidatos, de modo a favorecer a publicidade. A candidata Margarete pediu novamente a palavra e argumentou que a disponibilização de links em outras páginas pode ferir o direito de outros candidatos que não possuam acesso às redes sociais, tornando o acesso a possibilidades de divulgação desigual. O conselheiro Ubirajara pontuou que a veiculação dos *links* em outras páginas provavelmente não será possível. A Presidente fez breve introdução a respeito da presença da Procuradora Dra. Kellye Ribas Machado, explicando que a Comissão Eleitoral solicitou seu apoio para dirimir eventuais dúvidas jurídicas. A Procuradora tomou a palavra e fez uma sugestão quanto ao prazo de apuração de denúncias, que deveria ser reduzido para oito dias, em vista do prazo total do processo eleitoral ser de nove dias. Retomada a discussão da minuta, a Sra. Maria José fez a discussão com o colegiado a respeito do prazo mencionado pela Dra Kellye e houve a sugestão do prazo ser reduzido a sete dias. Além disso, no artigo doze, foi incluído um prazo, até o último dia útil que antecede a eleição, no dia dois de outubro, como prazo

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

limite para que, em caso de não apuração das denúncias, seja realizado pedido liminar. A candidata Margarete fez um questionamento sobre a responsabilidade dos candidatos na veiculação de informações sobre os candidatos nas redes sociais no dia da eleição, uma vez que o controle da divulgação e compartilhamento de informações nas redes sociais é extremamente dificil. O conselheiro Ubirajara trouxe o posicionamento dos Promotores da Infância e Juventude da Comarca de Campinas, na reunião ocorrida no dia de ontem, 21/09, sobre permitir a divulgação nas redes sociais e não ter um controle tão rígido da veiculação de informações. O CMDCA se posicionou a respeito, chegando ao consenso de que a utilização das redes sociais será permitida e que não haverá nenhum prejuízo ao candidato caso haja alguma postagem nas redes sociais no dia do pleito. Foi iniciado o regime de votação e a minuta da resolução foi aprovada com dez votos favoráveis. O item seguinte da pauta foi a apresentação da minuta da cédula de votação que será utilizada no dia da eleição. A cédula conterá o nome e o número do candidato, bem como o apelido daqueles que assim o desejarem. A Sra. Maria José esclareceu que no dia da votação, as cabines conterão cartazes com os números, nomes e apelidos de todos os candidatos. A cédula também conterá o nome do todos os candidatos e os eleitores deverão assinalar seu voto com um "X". Os nomes aparecerão nas cédulas de acordo com a ordem dos números atribuídos a cada candidato. Foi iniciado o regime de votação e a proposta da cédula foi aprovada com dez votos favoráveis. Os candidatos fizeram algumas sugestões após a votação para facilitar a apresentação do *layout* das cédulas aos eleitores, contudo, uma vez que sua intervenção foi tardia, após a votação ter sido realizada, não foram acolhidas as sugestões. A seguir, passaram a ser analisados os recursos que foram apresentados pela empresa BIOS. Foi realizada a apresentação dos resultados dos recursos que foram devidamente respondidos e fundamentados pela empresa BIOS. A comissão eleitoral acompanhou o parecer da empresa BIOS. A conselheira Eliane Tortello e o conselheiro Ubirajara fizeram a sugestão ao colegiado de que fosse realizada a aprovação pelo colegiado, acompanhando o parecer e a análise minuciosos realizados pela BIOS e pela Comissão Eleitoral. Houve um total de vinte e oito recursos, o que não significa necessariamente o número de vinte e oito candidatos, uma vez que houve quem recorresse por mais de um motivo. A Sra Maria José apresentou quais os critérios utilizados na análise dos recursos. Foi pontuado, a respeito das avaliações psicológicas, que os recursos disseram respeito apenas ao local ou forma de avaliação, mas não foi pontuado nada especificamente a respeito da avaliação em si. Inclusive, foi possibilitado aos candidatos trazer consigo um psicólogo para analisar o resultado da avaliação, porém, nenhum candidato o fez. A respeito das questões, foram apresentados recursos pleiteando o cancelamento de questões, porém, os fundamentos dos recursos foram

71

72

73

74

75

76

77

78 79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

analisados e foi verificada a inconsistência dos mesmos, o que motivou a manutenção dos indeferimentos. O resultado dos recursos, conforme planilha anexa, foi apresentado em regime de votação, sendo aprovado com nove votos favoráveis e um voto não contabilizado em razão do fato de a conselheira Simone estar ausente da sala no momento da votação. Na sequência, foi realizada a leitura da Minuta de Convocação para o Pleito do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. Os candidatos a conselheiros fizeram um destaque no artigo dez, por intermédio da Conselheira Simone, a respeito das escolas onde acontecerão as eleições. A Conselheira Ângela fez um destaque no artigo doze, a respeito do horário de abertura dos portões das escolas credenciadas para votação. O Conselheiro Marcos apresentou destaque nos artigos trinta e seis e trinta e sete. O candidato Alex apresentou seu destaque a respeito da escola onde estarão sediadas as zonas eleitorais da região sul, por entender que a Escola está geograficamente deslocada do corredor da região Sul. Ele fez a proposição da EMEI Celisa, ao invés da EMEF /EJA Professora Geny Rodrigues, localizada na Avenida das Amoreiras. O candidato Alex fez constar que acredita que o processo fica prejudicado em razão desta questão de localização. A Sra. Maria José frisou que para o dia do pleito, a saber: 04/10/2015, o Prefeito Municipal já autorizou a utilização de passe lazer, para tornar menores os custos de deslocamento da população. O Conselheiro Ubirajara pontuou que o processo de escolha das escolas foi acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação e Ministério Público e que realmente não há possibilidade de ampliar ou modificar os pontos de votação neste momento. Acrescentou que outros pontos da cidade também sofrerão com a questão da distância e que ainda sim não será possível realizar qualquer alteração. Foi colocado em regime de votação o destaque do candidato Alex, com a sugestão de alteração do local. Foi aprovada a manutenção do texto por dez votos a favor, com o local de votação conforme está disposto na minuta. A conselheira Ângela fez a sugestão de acréscimo do horário de abertura dos portões no artigo doze, fazendo consignar que a abertura se dará pontualmente às oito horas da manhã. Além disso, o conselheiro Marcos pediu para fazer constar que estamos seguindo o horário de Brasília. Foi colocado em regime de votação, aprovando as alterações propostas por dez votos favoráveis. O conselheiro Ubirajara fez um destaque no artigo vinte e um, propondo que se suprima a parte que diz respeito a identificação ou não do candidato, entendendo que qualquer tipo de rasura, independente de identificar ou não o candidato, deverá anular a cédula. A proposta de supressão foi colocada em regime de votação e foi aprovada por dez votos favoráveis. O conselheiro Ubirajara fez um destaque no artigo vinte e seis, que dispõe sobre a não autorização da presença de candidatos próximo à mesa de votação. Após o esclarecimento de como se dará o processo de delimitação do acesso dos candidatos, o conselheiro retirou o

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

destaque. O conselheiro Marcos fez um destaque no artigo vinte e três, questionando sobre o caso de não haver fiscais para acompanhar o fechamento das urnas. Foi sugerida a inclusão da palavra "prioritariamente" fiscais dos candidatos e não exclusivamente como a ausência de especificação sugere. Na esteira deste entendimento, foi retomado o artigo doze para que também se inclua a especificação de que prioritariamente sejam fiscais dos candidatos. Foi colocado em regime de votação as alterações propostas nos artigos doze e vinte e três. Houve a aprovação das alterações por dez votos a favor. O candidato Eulin fez solicitação de esclarecimento a respeito do artigo dezessete, parágrafo único. Se o modelo de cédula seria publicado na íntegra, com a relação de todos os candidatos e números. Foi esclarecido que sim. A respeito dos destaques apontados nos artigos trinta e cinco e trinta e seis, tratou-se apenas de uma correção de erro de digitação e acréscimo da palavra "três", especificando por extenso o prazo previsto. Foi colocado em regime de votação as alterações propostas, tendo sido aprovadas com dez votos favoráveis. O conselheiro Ubirajara fez um destaque referente ao parágrafo terceiro do artigo trinta e oito. A sugestão é suprimi-lo do artigo trinta e oito e incluí-lo como parágrafo único do artigo quarenta, por entender que este deslocamento é mais adequado dentro do contexto da resolução. Foi colocada em regime de votação a proposta de alteração apresentada e foi aprovada por dez votos favoráveis. A Presidente do CMDCA apresentou a problemática de que deveríamos aprovar a minuta em sua íntegra, com a relação dos candidatos aprovados, porém, a empresa ainda não enviou o resultado final. Houve a sugestão do conselheiro Ubirajara de que se aprove a minuta e que a lista seja publicada de acordo com o resultado que será enviado pela empresa, uma vez que é de sua responsabilidade o envio destas informações. Foi colocado em regime de votação a aprovação na íntegra da Minuta de Convocação para o Pleito do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares. A minuta foi aprovada por dez votos favoráveis. Tendo sido finalizada a votação, a Presidente do CMDCA declarou encerrada a reunião, às 13h20.

141

142

143

144

145

146

147

148149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164